



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## Lei Nº 1.377

Data: 24 de novembro de 2009.

**Súmula: “Concedendo o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Jorge Luis Thais Martins (Projeto de Lei Nº 455 de autoria do Vereador José Carlos Gonçalves).**

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Jorge Luis Thais Martins, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 24 de novembro de 2.009.



Evani Justus  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

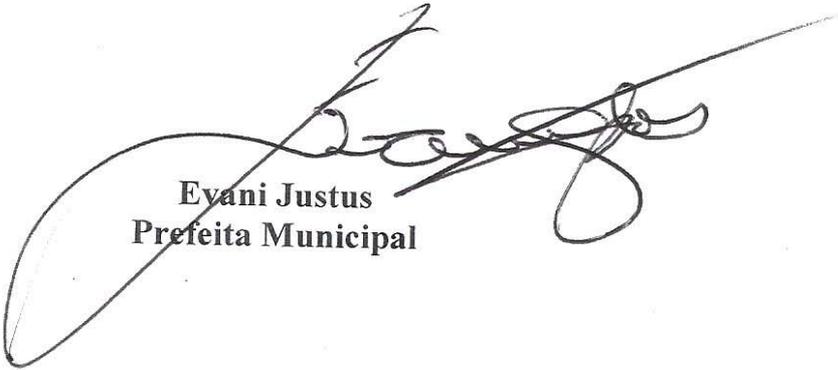
prorrogável por igual período, a critério exclusivo da Administração Municipal, com cláusula de rescisão, sob pena de nulidade do ato.

§ 1º - O prazo à que se refere o “caput” deste artigo será de 02 (dois) anos, prorrogável pelo mesmo período, e, assim, sucessivamente, sempre mediante Termo Aditivo a ser firmado entre as partes e a critério e interesse da Administração Pública Municipal.

§ 2º - As demais condições da outorga serão devidamente especificadas no Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, devendo ser cumpridas pelo permissionário, sob pena de rescisão unilateral.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba em 24 de novembro de 2009.



**Eyani Justus**  
**Prefeita Municipal**

Justificativa do Projeto de Lei nº 1.190